

iv. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

c) Serem detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou encontrarem-se em situação de mobilidade especial.

7) Não poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do INEM, I. P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

8) Prazo: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9) Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo despacho (extracto) n.º 11321/2009, de 8 de Maio, que se encontra disponível no site do INEM ([www.inem.pt](http://www.inem.pt)).

a) O formulário de candidatura deverá ser entregue pessoalmente na Unidade de Expediente e Arquivo do INEM, I. P., sita na Rua Almirante Barroso, n.º 36 1000-013 Lisboa, em envelope fechado com indicação no exterior de “Procedimento concursal TS-DEM-02/2009” ou remetidas por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado, para a mesma morada e com a mesma indicação no envelope.

b) O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- i. *Curriculum Vitae* detalhado e devidamente assinado;
- ii. Fotocópia legível do certificado de habilitações.
- iii. Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço de origem.

c) O formulário de candidatura deverá ser ainda acompanhado de:

- i. Comprobativos das avaliações de desempenho desde 2006 (inclusive);
- ii. Comprobativos de cursos e acções de formação frequentadas e relacionadas com as actividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidatam.

d) Não serão aceites candidaturas por via electrónica.

10) Métodos de selecção: Dada a urgência na admissão de recursos humanos, com vista à prossecução das actividades constantes dos postos de trabalho enunciados, nos termos do previsto no números 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dos números 2 e 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será apenas utilizado apenas um método de selecção obrigatório — a avaliação curricular — (AC). Este método será complementado com um método de selecção facultativo — entrevista profissional de selecção (EPS). O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

a) A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 11.º e do n.º 4 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, bem como da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

b) A entrevista profissional de selecção visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 13.º e dos números 6 e 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

c) As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

- i. Avaliação curricular (AC) — 60%
- ii. Entrevista profissional de selecção (EPS) — 40%

11) Reservas de recrutamento: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12) Posicionamento remuneratório: Correspondente à segunda posição remuneratória do 15.º nível, no entanto, este valor poderá ser objecto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

13) Constituição do júri:

Presidente — Dr. Ramiro Alves de Carvalho Figueira, Director de Departamento;

1.º Vogal efectivo — Dr. Pedro Alexandre Tomás Luiz, Técnico Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo — Dr. Márcio Roberto Simão Pereira, Técnico Superior;

1.º Vogal suplente — Dra. Maria Fernanda Alves Patrício, Técnica Superior;

2.º Vogal suplente — Dra. Rute Conceição Martins, Técnica Superior.

14) Os candidatos podem solicitar ao Presidente do Júri o acesso às actas, nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as quais contêm os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração global e final.

15) A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e as exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção são notificadas por ofício registado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16) A lista unitária de ordenação final, após homologação do Conselho Directivo do INEM, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Sede do INEM, I. P. e disponibilizada na página electrónica [www.inem.pt](http://www.inem.pt), nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

27 de Agosto de 2009. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Anabela Veríssimo*.

202241897

#### Deliberação (extracto) n.º 2520/2009

Por Deliberação do Conselho Directivo de 31 de Março de 2009, na sequência do despacho de homologação da lista de classificação final do concurso interno de acesso limitado para preenchimento de cinco lugares da categoria de Auxiliar de Telecomunicações de Emergência de 1.ª Classe, da carreira de Auxiliar de Telecomunicações de Emergência, do quadro de pessoal do INEM, e concluídos os trâmites relativamente ao mesmo, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Jody Fernandes Rato; Patrício Miguel Nunes Ramalho; Jaime José Naia Teixeira; Paulo Manuel Calhau Venâncio e Nelson José Pires Antunes, na categoria de Auxiliar de Telecomunicações de Emergência de 1.ª Classe, sendo repositonados na categoria de transição de Assistente Técnico, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 104.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no nível e na posição remuneratória a que teriam direito por força do posicionamento no escalão e índice resultantes da aprovação no concurso, a que corresponde a remuneração mensal de € 734,62 (setecentos e trinta e quatro euros e sessenta e dois centimos), com produção de efeitos à data de 31 de Março de 2009.

14 de Maio de 2009. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Anabela Veríssimo*.

202242941

#### Deliberação (extracto) n.º 2521/2009

Por Deliberação do Conselho Directivo de 30 de Junho de 2009, na sequência do despacho de homologação da lista de classificação final do concurso interno de acesso limitado para preenchimento de quatro lugares da categoria de Auxiliar de Telecomunicações de Emergência Principal, da carreira de Auxiliar de Telecomunicações de Emergência, do quadro de pessoal do INEM, e concluídos os trâmites relativamente ao mesmo, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Maria da Luz Carvalho Rodrigues; José Manuel de Almeida Ferreira da Silva; Carlos Armindo Queirós Fernandes e José Manuel Ferreira Calado, na categoria de Auxiliar de Telecomunicações de Emergência Principal, sendo repositonados na categoria de transição de Assistente Técnico, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 104.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no nível e na posição remuneratória a que teriam direito por força do posicionamento no escalão e índice resultantes da aprovação no concurso, a que corresponde a remuneração mensal de € 799,84 (setecentos e noventa e nove euros e oitenta e quatro centimos), com produção de efeitos à data de 30 de Junho de 2009.

2 de Julho de 2009. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Anabela Veríssimo*.

202242933